



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 469/2011

**DEFINE NOME DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome de **Severino Bras de Lima**, ao prédio recente construído, destinado ao posto Médico Municipal, localizado no Sítio Souza, deste Município, através da atual gestão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 25 de outubro de 2011.


ADAIRIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional